



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***  
***Estado do Paraná***

**PORTARIA Nº 8.350 DE 29 DE AGOSTO DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 111 da Lei nº 1.170/1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos do Município de Andirá,

**RESOLVE:**

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE às Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professora, com suas respectivas remunerações, conforme art. 1º da Lei nº 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº 1.170/1993.

- IZABEL FERNANDES BERNARDES: início em 01/09/2008 e término em 30/11/2008;
- MARILENE PINHEIRO: início em 01/09/2008 e término em 28/02/2009, primeiro padrão;
- MÁRCIA REGINA CRUZ OSÓRIO DE OLIVEIRA: início em 08/09/2008 e término em 07/12/2008, primeiro padrão.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB  
PREFEITO MUNICIPAL